



**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**



PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% e MASCARA N95 PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESAS:

ORDENADOR DE DESPESAS: GEORGE VERAS BANDEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

JUNHO/2021



Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:
(x) Prestação de Serviço

ORGÃO:
Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% e MASCARA N95 para a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

2.1. Os materiais deverão conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Álcool etílico hidratado 70%, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 1 ano e registrado na ANVISA.	FRASCO	300
2	Máscara cirúrgica descartável tripla camada. Confeccionada em tecido-não-tecido. Antialérgica. Macia. Contendo filtro bacteriano entre as camadas. Formato anatômico com pregas. Bordas reforçadas. Fixação auricular por elástico. Caixa/Pacote com 50 unidades. Prazo de validade não inferior a 1 ano.	CX/PCT	500
3	Álcool etílico hidratado em gel 70%, indicado como antisséptico de mãos. Transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 1 ano e registrado na ANVISA.	FRASCO	200
4	Mascara nº 95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (pff 2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente.	UNID	70

Rua: Coronel Correia, 1767, Centro
Fone: 3342-8051 CEP: 61.600-004
Caucaia/ Ceará
www.sefin.caucaia.ce.gov.br



**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**



3. IUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia – SEFIN/CAUCAIA vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca do processo licitatório para a aquisição de álcool etílico hidratado à 70% (setenta por cento), máscara cirúrgica descartável tripla camada, álcool etílico hidratado em gel à 70% (setenta por cento) e máscara N95 para a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia – Estado do Ceará.

De acordo com o Ministério da Saúde, em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir desse momento, uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-nCoV), do Ministério da Saúde (MS), coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV), por meio da Portaria MS nº 188, em conformidade com o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV.

Considerando o período de calamidade pública, decorrente da disseminação do Coronavírus (2019 – nCoV), os órgãos e autoridades de saúde do mundo inteiro têm recomendado que o principal meio de evitar a transmissão descontrolada da doença é o


Rua: Coronel Correia, 1767, Centro
Fone: 3342-8051 CEP: 61.600-004
Caucaia/ Ceará
www.sefin.caucaia.ce.gov.br



**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**



isolamento social, e que na saída para serviços essenciais sejam tomadas as precauções necessárias como: o uso da máscara e álcool em gel.

Um dos principais desafios enfrentados no combate à Covid-19 é a facilidade de sua disseminação e transmissão, que se dá por gotículas e contato humano, sendo necessário, portanto, o uso de máscara e álcool em gel/líquido à 70% (setenta por cento). Considerando que com o retorno presencial parcial aumenta a possibilidade de contágio pelo COVID-19, esta Secretaria preocupada com a saúde e o bem estar de todos os seus servidores e da população que procura diariamente esta secretária no atendimento ao público, como também de todos os seus familiares, necessita fazer a adoção integrada de todas as medidas que garantem a minimização dos riscos de infecção nos ambientes da administração pública.

Na medida da urgência que a situação requer, todas as justificativas de mitigação de riscos ao interesse público evidenciam o correto e necessário dispêndio de recursos públicos no enfrentamento desta Pandemia em nosso território, para suprir a necessidade do enfrentamento à pandemia de Covid-19 conforme especificações e quantitativos previstos nos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Diante disto, justifica-se a aquisição de álcool etílico à 70% (setenta por cento) e máscara, por dispensa de licitação emergencial, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso IV (institui normas para licitações e contratos na administração pública nas hipóteses de dispensa de licitação).

Desta feita, na busca permanente do cumprimento de sua missão e no aprimoramento a prestação de serviços de qualidade ao cidadão, é que se faz necessário essa aquisição de forma emergencial, para o efetivo funcionamento, mesmo que parcial dessa secretaria.

4. TERMO DE REFERÊNCIA:

4.1. O objetivo deste TERMO DE REFERÊNCIA é a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% e MASCARA N95 para a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

4.2. A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo

Rua: Coronel Correia, 1767, Centro
Fone: 3342-8051 CEP: 61.600-004
Caucaia/ Ceará
www.sefin.caucaia.ce.gov.br



**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**



para o Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde para prevenção e controle. Assim, os quantitativos visam atender o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de contágio pode diminuir ou aumentar.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado da contratação e os respectivos valores serão apurados por meio de consulta a preços obtidos em pesquisa realizada por e-mail com potenciais fornecedores, bem como pelo Sistema eletrônico de Coleta de Preços.

6. DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

6.1. O valor estimado, de acordo com o preço de mercado, para contratação do objeto do presente termo de referência é de R\$ _____ (_____), previsto conforme mapa médio, às fls. _____, datada de ___ de _____ de 2021, a qual é parte integrante desta contratação.

6.2. No valor total dos serviços contratados encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

6.3. O valor da presente contratação é irrealizável.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo da vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, contados da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo da presente contratação é improrrogável.

7.3. Em sendo finalizada a execução do objeto referente à presente contratação de bem e serviço de interesse e relevância a execução das atividades desse órgão municipal, consoante disposto na Circular Interna nº 007/2021, de 14 de junho de 2021, a corrente contratação será rescindida de imediato, sem que haja a obrigação, pela CONTRATANTE, do ressarcimento de possíveis prejuízos, tão pouco de lucros cessantes advinda da rescisão ora pontuada.

8. DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos neste Termo de Referência.

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento de forma INTEGRAL, na sede da Secretaria de Finanças, localizada na Rua Coronel Correia, 1767, Centro, Caucaia/CE.

8.2.3. Fica vedada a entrega parcelada, exceto por solicitação expressa da SEFIN/CAUCAIA.

8.2.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justifique

Rua: Coronel Correia, 1767, Centro
Fone: 3342-8051 CEP: 61.600-004
Caucaia/ Ceará
www.sefin.caucaia.ce.gov.br



até 02 (dois) dias úteis de término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.3. Quanto ao prazo:

8.3.1. Caso não haja expediente na data marcada para entrega do material, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

8.3.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

9. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

9.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

9.3. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

9.4. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Coordenação Administrativa Financeira.

9.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de fornecimento/ Compra, por servidor designado para este fim, a entrega dos materiais contratados.

9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

9.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

10.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.

10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou



**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

10.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.7. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento/Compra, de acordo com as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.

10.8. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

10.9. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações em caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

10.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do valor do objeto fornecido, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

11.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

Rua: Coronel Correia, 1767, Centro
Fone: 3342-8051 CEP: 61.600-004
Caucaia/ Ceará
www.sefin.caucaia.ce.gov.br



**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**



acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6. Não produziu os resultados acordados;

11.7. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

11.8. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente desta aquisição emergencial correrá à conta de dotações consignadas abaixo:

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela contratante, por meio de servidor especialmente designado para este fim, pela administração, por portaria específica, de acordo com o estabelecimento no art. 67 da Lei 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-lo em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.


Rua: Coronel Correia, 1767, Centro
Fone: 3342-8051 CEP: 61.600-004
Caucaia/ Ceará
www.sefin.caucaia.ce.gov.br



Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento



15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

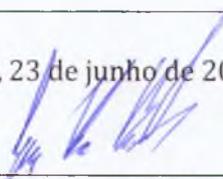
15.1. O fornecedor que apresentar o menor preço ao objeto pretendido deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- i) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

16. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Termo de Referência, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caucaia, 23 de junho de 2021.



GEORGE VERAS BANDEIRA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

Rua: Coronel Correia, 1767, Centro
Fone: 3342-8051 CEP: 61.600-004
Caucaia/ Ceará
www.sefin.caucaia.ce.gov.br